



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Chapecó  
1ª Vara Cível

### TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

**Autos nº 0312113-20.2017.8.24.0018**

Ação: Recuperação Judicial

Autor: Niju Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda.

Em 06 de novembro de 2017, nesta Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, compareceu o Dr. **MARCELO HENRIQUE HANAUER**, brasileiro, casado, Advogado, OAB-SC 20.740, CPF nº 026.572.319-18, profissional designado responsável pela condução deste processo de Recuperação Judicial, na condição de representante da Sociedade **HANAUER & SILVA ADVOCACIA EMPRESARIAL**, CNPJ nº 11.013.359/0001-10, com endereço na Rua Pará, nº 250-D, Bairro Maria Goretti, nesta cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.801-400, nomeada por este Juízo ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL da empresa NIJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 00.087.181/0001-35, com sede na Rua Delfim Moreira, nº 698-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.804-150, sendo por ele informado que vinha, nos termos da Lei nº 11.101/2005 e de acordo com decisão de fls. 1.305-1.316 dos autos em epígrafe, firmar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo.

Edson Peiter  
Chefe de Cartório  
Matrícula 7792

Marcelo Henrique Hanauer  
Administrador Judicial